

## CONTRATO DE RATEIO

**Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO  
07/2025 celebrado entre o Consórcio  
Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI e o  
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DO  
IGUAÇU, para reajuste no valor.**

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 07/2025

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI**, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr. - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr., pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Adilto Luis Ferrari**, brasileiro, portador do CPF nº 017.146.569-50, doravante denominado **CONTRATANTE**; e o **MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.613.052/0001-04, com sede à Avenida Independência, 150, bairro Flor da Serra, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gilberto Marsaro, a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Jocasta Maiara Bulow de Rosso, e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sra. Marieli Joana Elsenbach, doravante designado apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 07/2025**, celebrado em data de 30 de outubro de 2024, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

#### ***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR***

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, redimensionar o valor global de **R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)**, para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, redimensionar o valor global de **R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais)**, **para R\$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais)**, para a execução do objeto deste contrato serão consideradas as seguintes formas:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para as despesas de manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante de **R\$ 110.184,96 (cento e dez mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 1.595.098,52 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.

III - Na gestão associada da área de Saúde Pública com a aquisição de Aparelhos Auditivos e procedimentos correlatos, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública – Aparelhos Auditivos e acordado no Contrato de Programa.

IV - Para o credenciamento de empresa (pessoa jurídica) para prestação de serviços de hospedagem especializada, transporte e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com a prestação de serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

V - Contratação de empresa para o fornecimento de software de gestão em saúde pública, com acesso multiusuários, banco de dados único e integrado entre consórcio, municípios e prestadores de serviço, online em tempo real e com o sistema de regulação do Estado do Paraná, até o montante de **R\$ 33.716,52 (trinta e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com o Fornecimento de Uso de Software de Gestão em Saúde Pública e outras ferramentas de tecnologia.

VI - Para o contratação de empresa (pessoa jurídica) para fornecimento de bilhetes de passagens e central de apoio com transfer e alimentação, para pacientes e acompanhantes encaminhados pelos municípios consorciados, para tratamento fora de domicílio- TFD, pelo Sistema Único de Saúde-SUS, até o montante de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para despesas com a prestação de serviços de Hospedagem Especializada, para pacientes e acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

VII - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

#### ***CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA***

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário na Lei 2728/2025 do município de Serranópolis do Iguaçu e na Resolução 34/2025 do Cisi.

#### ***CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS***

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 21 de outubro de 2025.

**Adilto Luis Ferrari**  
**Presidente Consorcio Intermunicipal**  
**de Saúde Iguaçu - CISI**

#### **CONSORCIADO**

**Gilberto Marsaro**  
**Prefeito**

**Jocasta Maiara Bulow de Rosso**  
**Secretária Municipal**  
**de Saúde**

**Marieli Joana Elsenbach**  
**Secretária Municipal**  
**de Finanças**

**ANEXO I**
**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO,  
 OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO**

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL SERRANOPOLIS 6%
<b>3190</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.304.666,00</b>	<b>78.279,96</b>
319011	Vencimentos e vantagens fixas	1.016.994,00	61.019,64
919013	Obrigações Patronais	287.672,00	17.260,32
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>453.969,97</b>	<b>26.728,20</b>
339014	Diárias	8.000,00	480,00
339030	Material de Consumo	80.750,00	4.845,00
339032	Material, bem ou serviço distr. Gratuita	5.000,00	300,00
339033	Passagens e despesas	500,00	30,00
339036	Outros Serviços de terceiros PF	1.000,00	60,00
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	248.119,97	14.887,20
339040	Serviço de Tecnologia da Informação	78.100,00	4.686,00
339046	Auxílio Alimentação	10.500,00	630,00
339047	Obrigações Tributárias	13.500,00	810,00
<b>4490</b>	<b>Investimentos</b>	<b>28.800,00</b>	<b>2.238,00</b>
449052	Equip. e Material Permanente	37.300,00	2.238,00
<b>0,30%</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>48.980,03</b>	<b>2.938,80</b>
<b>Total</b>		<b>1.836.416,00</b>	<b>110.184,96</b>

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA  
 DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.595.098,52</b>
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	1.595.098,52

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA  
 DE SAÚDE PÚBLICA – APARELHOS AUDITIVOS**

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL
<b>3390</b>	<b>Materiais, bens e serv. de dist. gratuita</b>	<b>100.000,00</b>
339032	Materiais, bens e serv. de dist. gratuita	100.000,00

**RECURSOS DOS MUNICIPIOS PARA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
 HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA  
 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>35.000,00</b>
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	35.000,00

**RECURSOS DOS MUNICIPIOS PARA DESPESAS COM A FORNECIMENTO DE  
 PASSAGENS E CENTRAL DE APOIO COM TRANSFER E ALIMENTAÇÃO, PARA  
 PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>6.000,00</b>
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	6.000,00

**RECURSOS DOS MUNICIPIOS PARA DESPESAS COM O FORNECIMENTO DE  
SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E OUTRAS FERRAMENTAS DE  
TECNOLOGIA**

ELEMENTO	TITULO	ORÇAMENTO GERAL
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>33.716,52</b>
339040	Serviço de Tecnologia da Informação	33.716,52
<b>TOTAL ANEXO I</b>		<b>1.880.000,00</b>

**ANEXO II**

**RECURSOS DE TRANSFERENCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS**

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 6%
Rendimento Aplicação Financeira	971,50	58,29
Contratualização BPA	1.544.954,64	92.697,28
<b>TOTAL ANEXO II</b>	<b>1.545.926,14</b>	<b>92.755,57</b>

<b>TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.972.755,57</b>
-------------------------------------	---------------------